

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017

A COMISSÃO INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTES MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.428, de 13 de agosto de 2010, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado e a Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a premente necessidade de prestação do Serviço Público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para desenvolver atividades inerentes à Serviços Públicos essenciais à logística das festividades carnavalescas neste ano de 2017, em virtude da notória dimensão que os eventos a serem realizados neste Município possuem;

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Caicó/RN, exposta no Decreto nº 532/2017, publicar este edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o presente processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Médio:

I – Guia Turístico – 02 (duas) vagas + Cadastro de reserva – Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1.2 - Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Fundamental:

I – Auxiliar de Serviços Gerais – 81 (oitenta e uma) vagas + Cadastro de reserva – Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

II – Segurança – 18 (dezoito) vagas + Cadastro de reserva – Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

III – Coordenador de Palco – 05 (cinco) vagas + Cadastro de reserva - Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IV – Cozinheiro – 09 (nove) vagas - Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social;

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 O candidato aprovado deverá trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria a qual se vincula a lotação de seu cargo, conforme itens 1.1 e 1.2 deste Edital e disposições contidas no anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 4428/2010.

3.2 - É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 4.428/2010, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas.

3.3 - É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previsto em Lei.

3.4 - A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas nas funções contempladas no anexo I deste edital deverão ocorrer impreterivelmente no dia 15 e 16 de fevereiro de 2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h, encerrando-se ao final desse período.

4.2 - Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3 - As inscrições serão efetuadas na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Cel. Martiniano, 993, Centro – CEP.59.300-000, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

I - Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF, com apresentação do original para fins de comprovação;

II - Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;

III - Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;

IV - Fotocópia do comprovante de residência;

V - Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso;

VI - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental a depender do cargo pleiteado.

4.4 - A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do

pedido de inscrição.

4.5 - Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção será realizada através de um único instrumento de avaliação:

I - Entrevista - valendo 10,0 (dez) pontos;

5.2 – As entrevistas serão realizadas no dia 17 de fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, Centro – CEP.59.300-000, das 08h às 17h, por ordem de chegada.

6. DO RESULTADO

6.1 - Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade até às 16:00h do dia 20 de fevereiro de 2016 e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

6.2 - Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à entrevista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

7.2 - A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção;

7.3 - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

I - Possuir maior tempo de exercício correlato com o cargo;

II - Seja residente e domiciliado no Município.

III - Tenha a maior idade.

7.4 - O classificado que for convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal para entrega de documentos necessários para a formulação do contrato, conforme determinação da Secretaria a que estará vinculado.

7.5 - Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à classificação.

7.6 - Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

7.7 - O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades junto Secretaria a qual seu cargo se vincula, conforme descrito no anexo I e itens 1.1 e 1.2 deste Edital, pelo período máximo de 07 dias, observando-se o que dispõe a Lei nº 4.428, de 13 de agosto de 2010.

8. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado é válido por 15 (quinze) dias a contar da data



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Procuradoria Geral do Município
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

Caicó (RN), 14 de fevereiro de 2017.

ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Procuradoria Geral do Município
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

ANEXO I

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Cargo	Nível	Valor da Diária	Competências	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Zelar pela guarda do patrimônio; Controlar o fluxo de pessoas e veículos; realizar serviços de limpeza de banheiros e locais públicos e demais serviços gerais	81 (oitenta e uma) Vagas + Cadastro de reserva
Segurança	Fundamental	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	Zelar pela guarda do patrimônio público; guardar a vida e integridade das pessoas que protergê-las; tomar medidas cabíveis em situações de risco em prol do bem estar comum.	18 (dezoito) Vagas + Cadastro de reserva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Cargo	Nível	Valor da Diária	Competências	Vagas
Guia Turístico	Médio	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Executar roteiro turístico, transmitir informações, realizar tarefas burocráticas e desenvolver itinerários e roteiros de visitas.	02 (duas) Vagas + Cadastro de reserva
Coordenador de Palco	Fundamental	R\$ 70,00 (setenta reais)	Coordenar o suporte às atrações musicais desde o serviço de palco até o de camarim	05 (Cinco) Vagas + Cadastro de reserva



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Procuradoria Geral do Município
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

Cargo	Nível	Valor da Diária	Competências	Vagas
Cozinheiro	Fundamental	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Organizar e proceder aos serviços de cozinha em geral, planejando cardápios e elaborando o preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos	09 (nove) Vagas + Cadastro de reserva